



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 163 - Cantagalo, quinta-feira, 05 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
(22)2024-0071 / 0072 / 0073

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo



@CâmaraCantagalo

RESOLUÇÃO Nº 748/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO
DE TÍTULO DE CIDADÃO
CANTAGALENSE AO SENHOR
MARCO TÚLIO FREIRE AGUIAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão CantagaleNSE ao Senhor MARCO TÚLIO FREIRE AGUIAR.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 11 de fevereiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Tulio Cardoso Marques – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 163 - Cantagalo, quinta-feira, 05 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 749/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO
DE TÍTULO DE CIDADÃ
CANTAGALENSE À SENHORA
MICHELLI KNEIP GRACIANO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadã Cantagalense à Senhora MICHELLI KNEIP GRACIANO.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 25 de fevereiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Tulio Cardoso Marques – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

RESOLUÇÃO Nº 750/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO
DE TÍTULO DE CIDADÃ
CANTAGALENSE À SENHORA
CHRISTIANE DA SILVA ARAUJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadã Cantagalense à Senhora CHISTIANE DA SILVA ARAUJO.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 25 de fevereiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Lucas Pereira Curty – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 163 - Cantagalo, quinta-feira, 05 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 751/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO
DE TÍTULO DE CIDADÃO
CANTAGALENSE AO SENHOR
PATRÍCIO DO NASCIMENTO
ARAUJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor PATRÍCIO DO NASCIMENTO ARAÚJO.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 25 de fevereiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Lucas Pereira Curty – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

RESOLUÇÃO Nº 752/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO
DE TÍTULO DE CIDADÃO
CANTAGALENSE AO SENHOR
EDUARDO HUGUENIN ROCHA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor EDUARDO HUGUENIN ROCHA.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 25 de fevereiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Ocimar Merim Ladeira – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 163 - Cantagalo, quinta-feira, 05 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 753/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS GOMES NARDOTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor LUIZ CARLOS GOMES NARDOTO.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 04 de março de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autora: Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

RESOLUÇÃO Nº 754/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR GUSTAVO ARAGON LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor GUSTAVO ARAGON LIMA.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 04 de março de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autora: Vereador Bernardo Goulart de Oliveira Lourenço – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 163 - Cantagalo, quinta-feira, 05 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no art. 125 da Lei Orgânica e no art. 16, VII, “g” do Regimento Interno, ante a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal de Cantagalo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo no dia 9 de março de 2026 (segunda-feira), aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de março de 2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

A Câmara Municipal de Cantagalo/RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para recebimento das propostas referente ao Chamamento Público nº 01/2026, inicialmente previsto para o dia 09 de março de 2026, fica **PRORROGADO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2026**, em razão da decretação de ponto facultativo no âmbito do Município de Cantagalo na referida data, em virtude do aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Cantagalo/RJ, 05 de março de 2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo